

Projeto 01/2004



Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 – Centro – CEP: 59.987-000

Fones: (0xx84) 387 - 0054 / 387 - 0055

Site: www.riachodesantana.m.gov.br e-mail: fwsn@uol.com.br

CNPJ: 08.357.634/0001-08

LEI N° 113 / 2004

Em, 03 de junho de 2004

Abre Credito Adicional Especial no valor de R\$ 93.100,00 (noventa e ter mil e duzentos reais), para atender despesas do Convênio com o Ministério da Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana-RN, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.320/64 e Lei 112/2003(OGM).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre crédito adicional especial para no valor de **R\$ 93.100,00** (noventa e ter mil e duzentos reais), Para serviços de obras, e execução de Implantação, ampliação ou melhoria de obras de Infra-Estrutura Urbanas – Ampliação do Mercado publico, ou seja, Pavilhão Municipal, em Convênio com o Ministério da Cidade.

Art. 2º Constitui recursos para ocorrer com as despesas do presente projeto de Lei, a transferência de recursos de igual valor através do convênio firmado com o Ministério da Cidade para este município, conforme plano de trabalho da mesma bem como contra-partida constante do OGM-2004.

Art. 3º A despesa será classificada conforme descrição abaixo:

Órgão	02	-	Executivo
Unidade	05	-	Séc.Mul. Obras e Urbanismo
Função	58	-	Urbanismo
Sub-função	452	-	Serviços Urbanos
Projeto/atividade	020558452100 – 1071	-	Ampliação do Pavilhão Municipal Conv. Min. Das Cidades

400.000.00	-	Despesas de Capital	
440.000.00	-	Investimento	
449.051.00	-	Obras e Instalações	R\$ 90.000,00



Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 – Centro – CEP: 59.987-000

Fones: (0xx84) 387 - 0054 / 387 - 0055

Site: www.riachodesantana.rn.gov.br e-mail: fwsn@uol.com.br

CNPJ: 08.357.634/0001-08

Órgão	02	-	Executivo		
Unidade	05	-	Séc. Mul. Obras e Urbanismo		
Função	58	-	Urbanismo		
Sub-função	452	-	Serviços Urbanos		
Projeto/atividade	020558452100 - 1072	-	Ampliação do Pavilhão Municipal (RP)		
	400.000.00	-	Despesas de Capital		
	440.000.00	-	Investimento		
	449.051.00	-	Obras e Instalações	R\$	3.200,00

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor após sua publicação.

Riacho de Santana-RN, 03 de junho de 2004.

Francisco Wellington Soares Néri

-Prefeito Municipal-

Itaécio Soares do Nascimento

Séc. Adm. e Finanças